



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 111

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2224 de 31 de maio de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003 - F.023 .... R\$ 5.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-3.2.3.1-08.41.190-2.005 - F.040 .....R\$ 50.000,00

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001 - F.051.....R\$ 5.000,00

05.04 - Ens. 2º Grau; Sup. e Especial

05.01.04-4.1.2.0-08.43.199-1.001 - F.060.....R\$ 5.000,00

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003 - F.067.....R\$ 35.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.078.....R\$ 70.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005 - F.087.....R\$ 50.000,00

06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011 - F.094.....R\$ 70.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011 - F.118.....R\$ 20.000,00

07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001 - F.121.....R\$ 120.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001 - F.138.....R\$ 45.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2012 - F.142.....R\$ 30.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv. p/Div. Finanças



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 112

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.028 - F.163.....R\$ 10.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 515.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. do Prefeito e Dependências

02.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002 - F.009.....R\$ 20.000,00  
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002 - F.010.....R\$ 5.000,00  
02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001 - F.013.....R\$ 15.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003 - F.017.....R\$ 20.000,00  
03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001 - F.019.....R\$ 3.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.004 - F.033.....R\$ 8.000,00  
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022 - F.034.....R\$ 100.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023 - F.042.....R\$ 30.000,00

05.04 - Ens. 2º Grau; Sup. e Especial

05.01.04-4.1.1.0-08.43.199-1.019 - F.059.....R\$ 40.000,00

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003 - F.064.....R\$ 30.000,00  
05.02.00-4.1.2.0-08.46.224-1.001 - F.068.....R\$ 40.000,00

05.06 - Depto. Cultura

05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003 - F.072.....R\$ 15.000,00  
05.03.00-4.1.2.0-08.48.247-1.001 - F.074.....R\$ 8.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.2.0-11.65.363-2.003 - F.077.....R\$ 7.000,00  
05.04.00-4.1.2.0-11.65.363-1.001 - F.082.....R\$ 15.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003 - F.085.....R\$ 40.000,00  
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008 - F.092.....R\$ 20.000,00  
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.030 - F.093.....R\$ 13.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.01 - Secção Proj. e Aprov. Plantas

07.01.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003 - F.099.....R\$ 10.000,00  
07.01.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001 - F.101.....R\$ 10.000,00

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012 - F.107.....R\$ 40.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-04.16.097-1.017 - F.127.....R\$ 10.000,00  
07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.025 - F.131.....R\$ 10.000,00  
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014 - F.133.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 515.000,00




**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita** 113


ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de maio de 1995.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete (Interina)

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00023	5.000,00
00040	50.000,00
00051	5.000,00
00060	5.000,00
00067	35.000,00
00078	70.000,00
00087	50.000,00
00094	70.000,00
00110	50.000,00
00121	120.000,00
00130	45.000,00
00142	30.000,00
00163	10.000,00
Total Lancado	515.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	515.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00009	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00010	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00013	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00017	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00019	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00033	ORCAMENTARIA	-0.000,00
00034	ORCAMENTARIA	-100.000,00
00042	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00059	ORCAMENTARIA	-40.000,00
00064	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00068	ORCAMENTARIA	-40.000,00
00072	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00074	ORCAMENTARIA	-0.000,00
00077	ORCAMENTARIA	-7.000,00
00082	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00085	ORCAMENTARIA	-40.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00093	ORCAMENTARIA	-13.000,00
00099	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00101	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00107	ORCAMENTARIA	-40.000,00
00127	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00131	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00133	ORCAMENTARIA	-6.000,00
Total Anulado		-515.000,00

Diretora da Secretaria do Gabinete (Interina)